



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



PARECER FINAL Nº 1138 /2017/CGM

PROCESSO Nº 041217-01-SEOF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20152304-01 PMM-PP-SEOF

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12(DOZE MESES) CONTRATO Nº 02-280515/5-PMM-PP-SEOF

INTERESSADO: CONCAUC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-ME

CNPJ: 17.343.964/0001-35

OFÍCIO INICIAL: 192-A/2017-GAB- SEOF

VIGÊNCIA: 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018

VALOR GLOBAL: R\$113.899,92(CENTO E TREZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Tratam os autos do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº CT 02-280515/5-PMM-PP-SEOF oriundo do Pregão Presencial nº 02280515/5-PMM-PP-SEOF, o qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de acompanhamento de situação fiscal e cadastral, parcelamento fazendário, previdenciário, negociação de débitos, emissão de CND (Certidão Negativa de Débitos) consultoria no cadastro único de convênios(CAUC) do Ministério da Fazenda, consultoria na legalização junto aos órgãos estaduais e federais, assim como acompanhamento e alimentação dos sistemas: SIOPE, SIOSP e SISTN objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Há ofício nº 192-A/2017-GAB SEOF às fls.01/02;
- ✓ Consta relatório Fiscal assinado pelo fiscal do contrato Sr. Jefferson Nunes Lima às fls. 03/04;
- ✓ Portaria nº 07/2017-GAB. SEOF que dispõe sobre a designação do Servidor Jefferson Nunes Lima para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nº 02-280515/5-PMM/PP/SEOF às fls.05;
- ✓ Cópia do Contrato nº 02-280515/5- PMM-PP-SEOF às fls. 06/11;
- ✓ Cópia do 1º Termo Aditivo ao CT nº 02-280515/5- PMM-PP-SEOF às fls. 12/13;
- ✓ Cópia do 2º Termo Aditivo ao CT nº 02-280515/5- PMM-PP-SEOF às fls.14/15;
- ✓ Manifestação da empresa pelo interesse na prorrogação do contrato às fls. 17;
- ✓ Certificado de regularidade do FGTS às fls. 18;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida às fls. 19;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas às fls.20;
- ✓ Certidão Negativa de Natureza não Tributária às fls. 21;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



PARECER FINAL Nº 1138 /2017/CGM

PROCESSO Nº 041217-01-SEOF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20152304-01 PMM-PP-SEOF

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12(DOZE MESES) CONTRATO Nº 02-280515/5-PMM-PP-SEOF

INTERESSADO: CONCAUC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-ME

CNPJ: 17.343.964/0001-35

OFÍCIO INICIAL: 192-A/2017-GAB- SEOF

VIGÊNCIA: 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018

VALOR GLOBAL: R\$113.899,92(CENTO E TREZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

- ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária às fls. 23;
- ✓ Documentos de Regularização da empresa (Cópia de alteração do contrato Social e balanço patrimonial) às fls.24/29;
- ✓ Termo de Autuação do Proc. nº 041217-01 às fls. 30;
- ✓ Há minuta do Termo Aditivo às fls. 32/33;
- ✓ Consta Parecer Jurídico às fls. 34/35, que afirma que considerando os motivos alegados pela SEOF o ato pode ser executado para cumprimento do objeto proposto uma vez que atende requisito fático e legal, assinado pelo advogado Dr. Sebastião de Sousa Maia, OAB/PA 3.171;
- ✓ Consta Convocação da empresa para assinar o 3º T. Aditivo, às fls. 36;
- ✓ Consta 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02-280515/5- PMM-PP-SEOF, devidamente assinado pelas partes em 19 de dezembro de 2017, às fls. 37/38;
- ✓ Extrato do 3º T. Aditivo ao Contrato nº 02-280515/5- PMM-PP-SEOF às fls.39;
- ✓ Sugerimos publicação do extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02-280515/5- PMM-PP-SEOF condição indispensável para sua eficácia, conforme preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, considerando o parecer jurídico que comprova a legalidade do processo (as fls.34/35), ratificados através do encaminhamento a esta controladoria pela coordenação de licitação (fls.40), o processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93. Segue o processo para CLC.

Marituba/PA, 20 de dezembro de 2017.

Sandra Marques da Silva Monteiro

Analista da Controladoria Geral

Liberato Diniz Barroso

Controlador Geral do Município